



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
E-protocolo e-protocolo 21.798.835-7
Pregão Eletrônico 749/2023– HUOP
Contrato nº 505/2023 – HUOP / 6688/2023-GMS

Apostila 002/2024-2 ao Contrato 505/2023

Apostila 002/2024-2 ao Contrato 505/2023, celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP) e a empresa Guilherme Scuirea

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (HUOP), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 78.680.337/0007-70, situada na Av. Tancredo Neves, 3224, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas e Diretor Geral, Rafael Muniz de Oliveira, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Guilherme Scuirea, pessoa jurídica de direito privado, sita na R Benjamin Constant, 461 - Apt 02 - Vila Sulina, Pitanga - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 24.004.543/0001-45, representada neste ato por Guilherme Scuirea, CPF: 082.691.879-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente APOSTILA, em conformidade com o(a) Pregão Eletrônico 749/2023, e-protocolo e-protocolo 21.798.835-7, sujeitando-se às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo de apostilamento visa corrigir a dotação orçamentária constante no Contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas e materiais a serem realizadas no sistema de climatização do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP.

Subcláusula primeira

Onde se lê: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 8.2.1. Gestão/Unidade: 4534 ou 4760.
- 8.2.2. Fonte de Recursos: 262 ou 100.
- 8.2.3. Programa de Trabalho: 6078 ou 6170.
- 8.2.4. Elemento de Despesa: 3390.39.17.

Leia-se: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 8.2.1. Gestão/Unidade: 4534.
- 8.2.2. Fonte de Recursos: 899.



Hospital Universitário do Oeste do Paraná - UNIOESTE
E-protocolo e-protocolo 21.798.835-7
Pregão Eletrônico 749/2023– HUOP
Contrato nº 505/2023 – HUOP / 6688/2023-GMS

8.2.3. Programa de Trabalho: 8078.

8.2.4. Elemento de despesa: 33903709 e 33903025.

Subcláusula segunda

O valor total do contrato, constante na cláusula 6ª, mantém-se inalterado

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Cascavel, 29 de fevereiro de 2024.

<p align="center">Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Contratante</p>
<p align="center">Rafael Muniz de Oliveira Diretor Geral</p>
<p align="center">Guilherme Scuire- Me - Contratada</p>
<p align="center">Guilherme Scuire, CPF: 082.691.879-41</p>
<p align="center">Testemunhas:</p>
<p align="center">Douglas Dutra Martins, CPF 043.233.469-64</p>
<p align="center">Marisete Menegon Bazei, CPF 492.859.989-68</p>